



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.764 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Concede pensão por morte a Maria Ivonete Crivari Grandi.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA IVONETE CRIVARI GRANDI**, brasileira, viúva, portadora do RG 3.526.304-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.345.629-26, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LUIZ ANTONIO GRANDI, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 8.006,92 (oito mil e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 27 de agosto de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL